



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E
SOCIEDADE NA AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL Nº 001/2023 – Turma 2023

**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE, AMBIENTE E SOCIEDADE NA
AMAZÔNIA**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, abre 21 (vinte e uma) vagas no curso de Mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia, para ingresso em 2023, na forma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- a) Capacitar o discente a planejar, analisar e realizar investigações na área da saúde coletiva, utilizando, de forma integrada, conceitos e recursos metodológicos como epidemiologia, ciências sociais, comunicação e informação em saúde e de outras áreas correlatas; aprimoramento dos conhecimentos básicos teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades científicas e técnicas;
- b) Formar docentes e pesquisadores em saúde coletiva na região, para o desenvolvimento de modelos analíticos de processos de produção e modulação de agravos na Amazônia, tomando como referência o quadro epidemiológico, econômico, socioantropológico, histórico, biológico e ambiental no cenário regional e suas interligações de subordinação aos contextos nacional e internacional de globalização da Amazônia;
- c) Estimular nos discentes a capacidade de participar na organização e planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de programas, planos e políticas de saúde, atuando não apenas nos diversos níveis do Sistema Único de Saúde, mas também junto às organizações representativas da sociedade civil e nas instituições de ciência e tecnologia da região.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este

fim.

3. DO PÚBLICO ALVO

As vagas são destinadas aos portadores de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências da Saúde, Biológicas, Exatas, Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

4. DAS VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

Em função do número de orientadores disponíveis no PPGSAS, serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para atender o curso regular de Mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia que serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso.

Todas as vagas são vinculadas ao(à) professor(a) orientador(a).

No caso de vaga(s) não preenchida(s) para algum orientador, esta(s) vaga(s) poderá(ão) ser preenchida(s) por candidatos que se inscreveram para outro docente da mesma linha de pesquisa, observando a ordem de classificação geral da linha e interesse do docente.

4.1 Políticas afirmativas

A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição de acordo com as disposições legais em vigor.

São reservadas três (3) vagas para candidatos/as dos seguintes grupos:

I – Uma (01) vaga para pessoa preta;

II – Uma (01) vaga para pessoas indígenas;

1. A admissão de pessoas indígenas será feita com base em critério classificatório por nível de opção até o preenchimento das vagas fixadas.

2. As solicitações de inscrições são admitidas das mesmas formas previstas no Edital.

3. A admissão de pessoas indígenas será aceita mediante apresentação de documento de indicação feito por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

4. Os/as candidatos/as indígenas selecionados/as, de acordo com a indicação da banca examinadora e a critério do Colegiado, poderão cumprir etapa de nivelamento.

III – Uma (01) vaga para pessoas com deficiência.

A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição de acordo com as disposições legais em vigor. Além disso, é necessário que o candidato apresente exame médico específico comprobatório da condição.

4.2 Vagas não preenchidas

As vagas somente serão preenchidas por candidatos/as cuja média final seja superior a 7,0 (sete). No caso em que haja número menor de candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas disponíveis, as mesmas serão extintas.

4.4. Linha 1 - Socioantropológica, Política, Planejamento e Gestão em Saúde na Amazônia – 7 vagas

Orientador	Disponibilidade de vagas	Linha de estudo
Hilton Pereira da Silva	2	Socioantropológica em Saúde na Amazônia
Liliane da Silva Nascimento	1	Avaliação de políticas de saúde voltadas à odontologia.
Marcos Valério Santos da Silva	2	- Gestão avaliação de políticas, programas, serviços e tecnologias; - Epidemiologia de Doenças Negligenciadas na Amazônia.
Pedro Paulo Freire Piani	2	- Saúde Mental, infância e populações amazônicas; - Políticas de produção de conhecimento na saúde; - Qualidade de vida como categoria de análise em saúde.

4.5. Linha 2 - Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia – 14 vagas

Orientador	Disponibilidade de vagas	Linha de estudo
Bruno Lopes dos Santos Lobato	2	Epidemiologia aplicada à neurologia.
Claudia do Socorro Carvalho Miranda	2	Epidemiologia das doenças infecciosas na Amazônia
Denise da Silva Pinto	2	-Epidemiologia aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente. -Epidemiologia das Doenças Raras. -Epidemiologia dos Serviços de Saúde e Redes de Atenção.
Fabiana de Campos Gomes	1	Bioinformática aplicada à epidemiologia.
Flávia Sirotheau Corrêa Pontes	1	Epidemiologia voltada à patologia bucal.
João Simão de Melo Neto	2	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis relacionadas ao sistema urogenital
Maria do Socorro Castelo Branco de Oliveira Bastos	1	Epidemiologia das doenças crônicas: diabetes e hipertensão em populações quilombolas e Indicadores de saúde para descrição e análise de situações de saúde e avaliação de programas
Marília de Souza Araújo	1	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia.
Nelson Veiga Gonçalves	2	Epidemiologia das doenças infecciosas na Amazônia

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Curso de Pós-Graduação, no Instituto de Ciências da Saúde da UFPA, Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1, Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.050-060, Belém, PA, Secretaria da Pós-Graduação, no período definido neste edital devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- 5.1.1. Requerimento de inscrição, modelo PPGSAS, devidamente preenchido (Anexo II);
- 5.1.2. Documento de identificação com fotografia (original e fotocópia);
- 5.1.3. Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia);
- 5.1.4. Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de 2022 (original e fotocópia);
- 5.1.5. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber) (original e fotocópia);
- 5.1.6. Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (original e fotocópia); Caso o candidato esteja no último semestre de conclusão da graduação, o mesmo deverá apresentar uma declaração informativa proveniente de sua instituição de ensino superior para se inscrever no certame;
- 5.1.7. Duas fotografias 3x4 atuais;
- 5.1.9. Comprovante de pagamento bancário da taxa de inscrição. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A solicitação do boleto da taxa de inscrição deverá ser realizada pelo candidato, por meio do Portal de Cursos e Eventos da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP): <http://cursosereventos.fadesp.org.br/gui/>, número do projeto: 1062*247. Maiores informações na central de atendimento da FADESP: +55 (91) 4005-7440, +55 (91) 4005-7441, +55 (91) 4005-7442, +55 (91) 4005-7443. Os boletos são registrados no banco antes da emissão, portanto o financeiro envia as remessas diariamente dos boletos para registro no banco. Nesse sentido, o cadastro na FADESP termina um dia antes do final para as inscrições dos candidatos na Secretaria do PPGSAS, conforme calendário do processo seletivo.
 - 5.1.9.1. Não serão aceitos depósitos, agendamentos de transferência realizada por meio de telefone celular, computador ou tablet. Além disso, não será aceito agendamento de depósito.
 - 5.1.9.2. Não serão aceitos como comprovante de inscrição: agendamento de depósitos via envelopes.
- 5.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida no presente edital e dentro do prazo.
- 5.3. Todos os documentos pessoais devem vir acompanhados de fotocópia que será conferida e retida pela Secretaria do Programa;
- 5.4. Em caso de candidato (a) estrangeiro (a), a lista acima deve ser acompanhada de passaporte e declaração de legalidade no país;
- 5.5. O pedido de inscrição ao mestrado de aluno concluinte do curso de graduação poderá ser acatado, condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado no processo seletivo, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

5.6. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

5.7. Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada e recebida até o último dia de inscrição na secretaria do programa. Nesse caso, toda a documentação exigida no ato da inscrição deverá ser em cópia autenticada. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. Endereço para envio da documentação: Universidade Federal do Pará. Secretaria de Pós-Graduação do PPGSAS. Instituto de Ciências da Saúde. Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 01, Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.050-060, Belém, PA.

5.7.1. As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do PPGSAS, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

5.7.2. Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido neste Edital.

5.7.3 As inscrições iniciarão após decorridos pelo menos 15 (quinze) dias da publicação do Edital de seleção

5.7.4 O/ A candidato/a que fizer uso de informação ou documento falso para a inscrição, ou ocultar informação ou fato relevante terá a sua inscrição anulada.

5.7.5 O candidato não poderá solicitar inscrição para (ou ingressar no curso com o) orientador com o qual possua alguma relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade.

Parágrafo único: Isenção da taxa de inscrição

O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível neste edital e/ou na secretaria do PPGSAS (Anexo III), no período definido no cronograma apresentando todos os documentos necessários para isenção no ato da solicitação, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada conforme cronograma.

Poderá requerer isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008 o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007, devendo ser apresentado junto com a cópia do cartão NIS (Número de Identificação Social) no formulário de inscrição; ou b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar total mensal seja de até três salários mínimos. Nesse caso, o candidato deve declarar-se de “família de baixa renda” no ato da inscrição provisória no processo seletivo. Após realizar sua inscrição, o candidato deverá comprovar essa condição na data definida no cronograma. A comprovação dar-se-á por meio da entrega, na Secretaria do PPG-SAS, de cópia dos comprovantes de imposto de renda de 2018 (Ano Base) e ainda de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais. Não será recebida qualquer documentação de candidato que tenha sido postada após este período.

c) A Universidade Federal do Pará, por meio da Comissão de Seleção do PPG-SAS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se,

ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- d) Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
- i. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2018;
 - ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página um branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 - iii. Contracheque atual;
 - iv. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
 - v. Os comprovantes acima se aplicam, também, aos dependentes da renda familiar que sejam maiores de 18 anos.
- e) Além dos documentos necessários à comprovação de baixa renda, o candidato deverá também apresentar os seguintes documentos de pai(s) e/ou mantenedor(es): cópia do documento oficial de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo) e, quando for o caso, certidão de óbito.
- f) As informações prestadas pelo candidato, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos referidos neste Edital.
- g) O resultado das isenções deferidas será divulgado conforme cronograma, por meio da página do programa (<http://www.ppgsas.propesp.ufpa.br>) e na secretaria do PPGSAS. O candidato que pleitear isenção de taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do processo seletivo, deverá pagar a taxa de inscrição impreterivelmente até o dia definido para ampla concorrência no cronograma.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em etapas, nas datas e horários que constam no cronograma deste edital.

6.1.1. Primeira etapa – Prova de Proficiência em língua inglesa:

De caráter eliminatório, prova a ser aplicada aos candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua Inglesa no ato de inscrição: TOEFL International Testing Program (ITP): 460 pontos; b) TOEFL Internet Based Test (IBT): 50 pontos; c) International English Language Testing System (IELTS): 4,0 pontos; d) Test of English for Academic Purposes (TEAP), aplicado pela TESE Prime (<http://www.teseprime.org>): 60 pontos; e) Cambridge English: Proficiency (CPE): C; f) Cambridge English: Advanced (CAE): C; g) Cambridge English: First (FCE): C; h) PROFILE, aplicado pela UFPA (<http://profile.ufpa.br/>): $\geq 7,0$ (sete) pontos durante a inscrição no processo seletivo.

No caso de candidato estrangeiro deverá ser apresentado o comprovante de proficiência em língua Portuguesa.

Para a prova o candidato poderá utilizar dicionário da língua. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7(sete) pontos.

6.1.2 Segunda etapa – Prova de Conhecimento:

De caráter eliminatório, terá duas partes. Uma denominada geral, com temas correlatos à área de concentração do mestrado (Saúde Coletiva) e outra denominada específica que constará de questões referentes às linhas de pesquisa do programa (Linha 1. Sócio antropologia, Política, Planejamento e Gestão em Saúde na Amazônia ou Linha 2. Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia), conforme opção do candidato. A prova de conhecimento versará sobre a bibliografia constante do Anexo I deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7(sete) pontos

6.1.3. Terceira etapa – Entrevista e Defesa do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório e classificatório, realizada por uma banca composta por docentes do programa, sendo pelo menos um vinculado à linha de pesquisa para a qual o candidato optou. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7(sete) pontos.

6.1.3.1. O projeto de pesquisa deverá ser entregue apenas pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores, no período definido no cronograma deste edital, sendo um para cada membro da banca a ser publicada a tempo deste edital.

6.1.3.2. Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, na língua portuguesa, dentro das normas da ABNT. O candidato deve observar a estrutura lógica no desenvolvimento do texto conforme o método científico; ortografia e gramática de acordo com as normas da língua portuguesa.

6.1.3.3. O projeto deverá conter:

- a) Folha de Rosto: título, nome do candidato e do orientador pretendido;
- b) Título e Resumo de até 250 palavras;
- c) Apresentação do Problema a ser estudado;
- d) Objetivos gerais e específicos;
- e) Casuística, materiais e métodos;
- f) Viabilidade da pesquisa diante do cenário atual em saúde.
- g) Cronograma de execução.
- h) Referências.

6.1.3.2.1. Linhas de pesquisa:

Linha 1 – Sócio antropologia, Política, Planejamento e Gestão em Saúde na Amazônia: Estudos interdisciplinares de aspectos históricos, socioculturais e bioantropológicos da produção e modulação de processos endêmico-epidêmicos em populações tradicionais amazônicas; avaliação de programas, políticas, técnicas e tecnologias de saúde, redes de saúde, assistência farmacêutica, saúde bucal, nutrição e alimentação.

Linha 2 - Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia - Estudos epidemiológicos de agravos na Amazônia, congregando temas de *GIS* em saúde, saúde bucal, alimentação e nutrição, genética e risco cardiovascular.

6.1.3.3. Na data da entrega do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar uma carta de

intenção de ingresso no programa de mestrado, contendo: apresentação pessoal e profissional; formação acadêmica; objetivos de possível projeto; motivos pelos quais optou pelo programa; alinhamento da trajetória profissional com a linha de pesquisa do programa e da área de estudo do possível orientador.

6.1.4. Quarta etapa - Análise do Currículo. Esta etapa é de caráter classificatório. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar currículo (Plataforma Lattes) atualizado, impresso e encadernado junto com as cópias dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no cronograma.

6.1.4.1. Os documentos comprobatórios encadernados deverão ser **numerados sequencialmente**, na ordem dos itens do Anexo II.

6.1.4.2. Esta etapa será avaliada por meio da Ficha de Pontuação Curricular (Anexo II) preenchida da seguinte maneira:

6.1.4.2.1. O campo “**Pontuação Candidato**” deverá ser preenchido pelo candidato com a respectiva pontuação para cada item. **O não preenchimento pelo candidato implicará na obtenção de pontuação zero.**

6.1.4.2.2. O campo “**Numeração documentos comprobatórios**” deverá ser preenchido pelo candidato com o **número sequencial dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem dos itens do anexo IV**, os comprovantes deverão também ser encadernados nesta ordem. **O não preenchimento na ordem pelo candidato implicará na obtenção de pontuação zero, mesmo que o documento conste do currículo Lattes e o comprovante esteja anexo.**

6.1.4.2.3. O campo “Pontuação Avaliador” será preenchido pela banca avaliadora após verificação dos documentos comprobatórios informados na ficha para cada item do anexo II.

6.1.4.3. O currículo impresso e documentos comprobatórios deverão ser entregues apenas pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores, no dia definido no cronograma.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.1.1. Prova de conhecimentos: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos. A prova de conhecimentos terá duração de três horas e será realizada em endereço a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo considerada a resposta a lápis e interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha obtido autorização para atendimento diferenciado, solicitada em requerimento próprio, disponível na secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia.

7.1.2. Entrevista e Defesa do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória, será gravada em áudio e terá duração de até 30 minutos, sendo constituída de uma arguição pelos membros da banca e uma apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa. As duas notas (entrevista e projeto de pesquisa) serão somadas e divididas por 2 (dois). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos. Nesta avaliação o candidato deverá estar preparado para discutir suas intenções de pesquisa, comentar a sua trajetória curricular, seu interesse em cursar o Mestrado e realizar a defesa de seu projeto.

7.1.5. Análise de Currículo. Esta etapa é classificatória. O currículo (Plataforma Lattes) será avaliado por meio da Ficha de Pontuação Curricular (Anexo IV) preenchida pelo candidato com a respectiva pontuação para cada atividade. O não preenchimento da ficha pelo candidato implicará na obtenção de pontuação zero.

7.1.5.1. Serão computados nos itens A e E do Anexo IV, os comprovantes dos últimos 5(cinco) anos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada uma das etapas:

8.1.1. Prova de conhecimentos: Peso 04.

8.1.2. Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa: Peso 03.

8.1.3. Análise de Currículo: Peso 03.

8.2. Para efeito de aprovação na seleção a nota final não deverá ser inferior a sete (7,0).

8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada linha.

8.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação na prova de conhecimento

b) maior pontuação na entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa.

c) maior pontuação na análise de currículo.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de matrícula no programa.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Belém/PA, horário de Belém/Pará na Universidade Federal do Pará.

9.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais das etapas do processo seletivo munidos de um Documento Oficial de Identidade (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Conselho de Classe ou CTPS), que apresente fotografia, juntamente com o comprovante de inscrição. Documentos como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não serão aceitos como meio de identificação do candidato.

9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original (não serão aceitas cópias autenticadas e/ou coloridas), não poderá fazer a prova.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer das etapas deste processo seletivo, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local das etapas desta Seleção.

9.6. O candidato deve comparecer ao local das etapas da Seleção (30) trinta minutos antes do horário estabelecido para o início da avaliação. No caso da prova escrita, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de cobertura transparente; borracha branca e lápis, que não contenha cálculos matemáticos (o uso de corretivos, régua, marcadores e tesouras, calculadoras e celulares não serão permitidos).

9.7. Não será admitido, sob qualquer argumento, ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita após o início da prova.

9.8. Durante a realização de qualquer das etapas da seleção não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação e empréstimo de materiais entre os candidatos. Além disso, na prova escrita, não será admitido o porte de livros, manuais, impressos, anotações, agendas eletrônicas ou similares, bonés ou chapéus, gorro, óculos escuros, protetor auricular, telefone celular, Tablet, Ipad, Notebook, Netbook, Pen drive, Máquina fotográfica, mp3, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.9. O PPG-SAS recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no inciso 9.8 deste item.

9.10. Qualquer som de equipamentos eletrônicos emitido durante a realização da prova escrita ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.11. Não será permitido o porte de armas em nenhuma das etapas do processo seletivo (conforme o art. Art. 146 – CPB).

9.10. Os candidatos não poderão em momento algum do exame, ausentar-se do recinto de prova escrita portando o caderno de questões.

9.13. Os 03 (três) últimos candidatos da prova escrita deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

9.14. Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar qualquer das etapas da seleção em hospitais na localidade definida neste Edital para a realização do processo seletivo, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Secretaria do PPG-SAS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da avaliação), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

9.15. Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

9.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta Seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, importando a ausência ou atraso

do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

10.1. Ausentar-se em qualquer uma das etapas presenciais (prova de conhecimentos e entrevista).

10.2. Não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) em qualquer das etapas.

10.3. Ser flagrado utilizando qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e equipamentos e acessórios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela Secretaria do Programa por ordem de classificação, por meio da publicação da lista de aprovados na página do PPGSAS (<https://ppgsas.propesp.ufpa.br/>), nos prazos previstos neste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer etapa, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

12.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa da questão e daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado com base nas referências indicadas, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

12.3. O requerimento deverá ser digitado utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa conforme cronograma.

12.4. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 12.1 acima, solicitar vista da Prova, uma única vez, para dissipar eventual dúvida.

12.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 12.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

12.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

12.7. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

12.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	26/01/2023
Período para Emissão do Boleto de Pagamento	13 a 14/02/2023
Período para Inscrições das 08h às 12h	13 a 15/02/2023
Período solicitação isenção da inscrição	13/02/2023
Divulgação das solicitações de isenção da inscrição homologadas	14/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas - preliminar	16/02/2023
Interposição de recurso	22 a 24/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas - definitivo	27/02/2023
Prova de língua inglesa	03/03/2023
Resultado da prova de língua inglesa - preliminar	03/03/2023
Interposição de recurso	06 a 08/03/2023
Resultado da prova de língua inglesa - definitivo	09/03/2023
Prova de Conhecimentos de Saúde Coletiva	10/03/2023
Resultado da prova de conhecimentos de Saúde Coletiva - preliminar	10/03/2023
Interposição de recurso	13 a 15/03/2023
Resultado da prova de conhecimentos de Saúde Coletiva - definitivo	16/03/2023
Entrega de Currículo com comprovantes e pré-projeto	17/03/2023
Entrevista e Defesa do projeto	20 a 21/03/2023
Resultado Preliminar	22/03/2023
Interposição de Recursos	28 a 30/03/2023
Resultado Final	31/03/2023

14. DA MATRÍCULA

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados será realizada no Período e Horário: 03 e 04 de abril de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min, de acordo com o calendário acadêmico. Local: Secretaria do Curso de Pós-Graduação, no Instituto de Ciências da Saúde da UFPA, Av Generalíssimo Deodoro, nº 1, Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.050-060, Belém, PA.

Início previsto do Curso: Abril/2023.

Para a efetivação da matrícula o candidato deverá preencher um Termo de Compromisso com o Curso de Pós-Graduação (modelo fornecido pelo Programa).

15. DO CURSO

15.1 O curso terá a duração máxima de quatro semestres.

15.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em tempo integral.

16. DAS BOLSAS DE ESTUDO

A oferta de Bolsas de Estudo está condicionada à disponibilidade de cotas concedidas pelos órgãos de fomento, em particular CAPES, CNPq e FAPESPA, respeitando-se o regimento interno do programa.

17. DA BANCA EXAMINADORA E COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca examinadora do Edital n. 01/2023 – Turma 2023 referente à seleção ao curso de mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia será composta pelos docentes: Prof. Dr. Hilton Pereira da Silva, Prof. Dr. João Simão de Melo Neto. A presidência da Banca examinadora cabe ao Profa. Dra. Claudia do Socorro Carvalho Miranda.

A Comissão de Seleção do Edital n. 01/2023 – Turma 2023 referente à seleção ao curso de mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia será composta pelos docentes: Prof. Dr. Nelson Veiga Gonçalves, Prof. Dr. Liliane Nascimento. A presidência da Comissão de Seleção cabe a Profa. Dra. Denise da Silva Pinto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGSAS, quando necessário.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Instituto de Ciências da Saúde, UFPA, Secretária da Pós-Graduação, Av. Generalíssimo Deodoro, Nº 1, Umarizal, Belém, Pará, Telefone: 3201-6868; E-mail: ppgsas@ufpa.br

Belém, 26 de janeiro de 2023

Prof. Dr. João Simão de Melo Neto

Coordenador do PPGSAS/ICS/UFPA

ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE, AMBIENTE E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

PROVA DE CONHECIMENTOS

1. CONTEÚDO GERAL:

- 1) PAIM, J.S. O que é o SUS. RJ: Fiocruz, 2009, p. 43 – 102.
- 2) VIEIRA DA SILVA, L.M.; PAIM, J.S., SCHRAIBER, L.B. O que é saúde coletiva. In: PAIM, J.S., ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. p. 03-12.
- 3) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Por que pesquisa em Saúde? Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_saude.pdf>
- 4) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Básica. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
- 5) CASTELO-BRANCO S. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Princípios e Diretrizes. In: Curso de especialização em saúde da família: produção do cuidado e atenção integral. Belém: SI, 2019. p. 1-8. Disponível em: <http://katuana.ufpa.br/course/view.php?id=11>

2. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR LINHA DE PESQUISA:

LINHA 1 - Socioantropologia, Política, Planejamento e Gestão em Saúde na Amazônia:

Carolina Milena Domingos, Edinalva de Moura, Ferraz, Brígida Gimenez Carvalho. Governança das ações e serviços de saúde de média complexidade em uma região de saúde. Revista Saude em Debate, v. 43, n. 122, p. 700 – 711, 2019.

Thereza Ávila Dantas Coelho, Vinicius Pereira de Carvalho, Carle Porcino. Representações sociais de doença, usos e significados atribuídos às Práticas Integrativas e Complementares por universitários Social representations of disease, uses and meanings attributed to Integrative and Complementary Practices by students Maria v. 43, n. 122, p. 848 – 862; 2019.

FOUCAULT, Michel. **Cap. VI - O nascimento da medicina social.** In: Michel Foucault. Microfísica do poder. 25ª edição. São Paulo: Graal, 2012.

EUCLIDES, KELLY LOPES CALDERARO;NASCIMENTO, LILIANE SILVA DO . Perspectiva de profissionais de saúde de unidade básica sobre a política nacional de promoção da saúde. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, v. 8, p. 37-40, 2018.

DUARTE, Elisete; EBLE, Laeticia Jensen; GARCIA, Leila Posenato. 30 years of the Brazilian National Health System. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 27, n. 1, e00100018, mar. 2018, Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742018000100001&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 13 nov. 2019. Epub 09-mar-2018. <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742018000100018>.

LINHA 2 - Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia:

MOTA E, KERR LRFS. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: Almeida-Filho N, Barreto ML. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. p. 95-117. Disponível em: <https://drive.google.com/open?id=0B03DhAfzka1seURvcVFiNFZkbDg>

APRELINI CMO, LUFT VC, MELÉNDEZ GV, SCHMIDT MI, MILL JG, MOLINA MCB. Consumo de carne vermelha e processada, resistência insulínica e diabetes no Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA-Brasil). Rev Panam Salud Publica. 2019; 43:e40. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2019.40>. Disponível em:

[<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6499085/pdf/rpsp-43-e40.pdf>](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6499085/pdf/rpsp-43-e40.pdf)

CARNEIRO VB, MAIA, CRM, RAMOS, EMLS, CASTELO- BRANCO SOCORRO. Tecobé no Marajó: Tendência de indicadores de monitoramento da atenção primária antes e durante o programa mais médicos para o Brasil. Cien Saude Colet. 2018; 23(7):2413-2422. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018237.19052016> Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n7/1413-8123-csc-23-07-2413.pdf>

Pereira AG, Ferreira AF, Merey LSF, Carli ADD, Gomes AM, Santos ML de M dos. Vazios assistenciais na reabilitação física: análise espacial dos serviços de fisioterapia e dos domicílios dos usuários em uma capital brasileira. Rev bras epidemiol [Internet]. 2022;25(Rev. bras. epidemiol., 2022 25). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720220011.2>

ANEXO II- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE, AMBIENTE E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA.

INSC Nº.: _____/2023

Nome do candidato:			
CPF:	RG:	UF:	Data Exp.
SERVIDOR UFPA	()Não ()Sim	SIAPE:	

Endereço residencial:

Rua/Av.		No.	
Complemento:		Bairro	
Cidade		UF	CEP
E-mail	Tel. Celular:		Tel. Fixo:

Linha de pesquisa pretendida:

<input type="checkbox"/> Linha 1 – Sócio antropologia, Política, Planejamento e Gestão em Saúde na Amazônia.
<input type="checkbox"/> Linha 2 - Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia

Orientador: _____

Venho requerer a comissão de seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia, nível de Mestrado, minha inscrição ao exame de seleção. Estou ciente do Edital que rege o referido Processo, de que as atividades do curso serão desenvolvidas em tempo integral e de que minha aprovação no exame de seleção NÃO implica na concessão automática de bolsa.

Para tanto, junto os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identificação com fotografia (original e fotocópia);
 - Cadastro de Pessoa Física;
 - Declaração de quitação eleitoral ou comprovante (eleitores de Belém deverão apresentar comprovante de votação do 2º turno)
 - Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber)
 - Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (original e fotocópia);
- Duas fotografias 3x4 atuais;
- Comprovante de proficiência em língua Inglesa.

Assinatura do candidato

Local: _____, ____/____/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia (PPGSAS)

INSC Nº.: /2023

Nome do candidato:		NIS:	
CPF:	RG:	UF:	Data Exp.

Endereço residencial:

Rua/Av.		No.	
Complemento:		Bairro	
Cidade		UF	CEP
E-mail	Tel. Celular:	Tel. Fixo:	

Linha de pesquisa pretendida:

<input type="checkbox"/> Linha 1 - Socioantropologia, Política, Planejamento e Gestão em Saúde na Amazônia.
<input type="checkbox"/> Linha 2 - Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis na Amazônia

Orientador: _____

Venho requerer à comissão de seleção 2023 do PPGSAS, em nível de Mestrado, minha inscrição para o exame de seleção. Estou ciente do Edital que rege o referido Processo, de que as atividades do curso serão desenvolvidas em tempo integral e de que minha aprovação no exame de seleção NÃO implica na concessão automática de bolsa. Para tanto, junto os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identificação com fotografia (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Declaração de quitação eleitoral ou comprovante (eleitores de Belém deverão apresentar comprovante de votação do 2º turno)
- Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber)
- Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (original e fotocópia); Duas fotografias 3x4 atuais;
- Comprovante de proficiência em língua Inglesa.

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição referente ao edital nº 001/2023 – Seleção ao Curso de Mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia, que sou membro de família de baixa renda, nos termos da legislação brasileira em vigor, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste edital no que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do candidato Local: _____ / ____ / 2023

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE,
AMBIENTE E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA.

INSC Nº.: /2023

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	Pontuação Candidato	Pontuação Avaliador	Numeração documentos comprobatórios ¹
A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA dos últimos 5 anos	MÁXIMO 45 pontos			
Artigos publicados em periódicos com percentil Scopus ou Web of Science > 50	5 pontos cada			
Artigos publicados em periódicos com percentil Scopus ou Web of Science < 50	3 pontos cada			
Autoria de capítulos ou livros publicados em editoras universitárias	5 pontos cada			
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA	15 pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Saúde Coletiva	5 pontos cada			
Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Saúde (outras)	3,5 pontos cada			
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	15 pontos			
Magistério Superior na Área de Saúde	1,5 por/ semestre			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	2 pontos cada			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto cada			
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	1 ponto cada			
Preceptorial na área da saúde	2 pontos por ano			
D) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PESQUISA	15 pontos			

Iniciação científica - bolsista PIBIC	2 por semestre			
Iniciação científica - voluntário PIVIC	1 por semestre			

Participação atual em grupos de pesquisa com certificação da CNPq (anexar comprovante plataforma)	0,5 ano			
E) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	10 pontos			
Cursos na Área de Saúde com carga horária > 40 horas	1 ponto cada			
TOTAL	100 pontos			

Avaliador: _____ Data: _____
 ____/____/____

¹O Não preenchimento do campo “Numeração documentos comprobatórios”, mesmo que o documento conste do currículo Lattes e o comprovante esteja anexo, implicará em zero no item.

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
E DO PROJETO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM
SAÚDE, AMBIENTE E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA.**

INSC Nº.: _____/2023

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	2	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	1	
Importância do estudo e contribuição para a área da Saúde Coletiva	2	
Idéias explicitadas com base na literatura	2	
Adequação e atualização das referências da literatura relacionadas ao tema	1	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e Ortografia	2	
TOTAL	10	

Avaliador: _____ **Data:** ____ / ____ / ____

Observações adicionais:

Sugestão de orientador

(a): _____